

**Informe 001/2011 da Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual
de Assistência Social do CEAS/PR**

A Comissão definiu algumas questões de suma importância e relevância para a organização e realização das Conferências Municipais e Regionais de Assistência Social, a seguir:

- Considerando ser a Conferência espaço máximo de discussão, avaliação e deliberação da política pública de assistência social e também de eleição de conselheiros municipais, não é possível a realização de Conferências Intermunicipais, ou seja, realização de Conferência agrupando 02(dois) ou mais municípios. Essa instância objetiva o amplo debate da política de assistência social de acordo com a realidade local de cada município, bem como estimular a participação de usuários da política de assistência social, o que pode ser prejudicado no formato de Conferências Intermunicipais. As discussões pertinentes aos subtemas propostos devem ser potencializadas no próprio município, tendo em vista a necessidade de identificar as dificuldades, os avanços e as prioridades para tal.

Ressalta-se a importância da realização das Conferências Municipais, para não implicar no descumprimento de legislação normatizadora e de adesão ao SUAS, via habilitação municipal, caracterizando o funcionamento irregular do CMAS por não ter convocado e realizado a Conferência.

- De igual maneira avaliou-se não ser possível a realização das Conferências Municipais de Assistência Social integradas com as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Segurança Alimentar, uma vez que tais instâncias possuem regulações e temáticas distintas.
- No que tange a representatividade dos usuários nos Conselhos Municipais, deve-se observar o disposto na Resolução nº 024, de 16 de fevereiro de 2006, advindo do Conselho Nacional de Assistência

Social – CNAS. Para representação do usuário no CMAS sugere-se que seja solicitado como documentação:

- se for representante de entidade, encaminhar a documentação da mesma (estatuto, CNPJ, ata, etc.);
 - Caso o usuário não esteja representando uma entidade, encaminhar documento de identificação (RG ou CPF; certidão de nascimento ou de casamento); comprovantes de beneficiário do Programa Bolsa Família ou do Número de Identificação Social – NIS do CadÚnico, etc., conforme o caso; e declaração de usuário dos serviços socioassistenciais, emitida pelo CRAS, órgão gestor, e demais instituições da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
 - A indicação do usuário pode ser feita nas Reuniões preparatórias para as Conferências (mobilizações ou pré-conferências).
 - Destaca-se ainda que, caso a Lei Municipal não apresente a definição da representação da sociedade civil, contemplando usuários, trabalhadores do setor e entidades prestadora de serviços, deve-se seguir a legislação federal em vigor como a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Resoluções do CNAS nº 191/05, 023/06 (dispõe sobre trabalhadores do setor), 024/06, 237/06 (dispõe sobre estrutura dos Conselhos de Assistência Social) e Decreto Federal nº 6.308/07 (dispõe sobre entidades de assistência social).
-
- Sugere-se que para indicação de palestrantes para as referidas Conferências sejam contatados o corpo docente das Universidades (algumas sugestões: anexo I), junto aos cursos de Serviço Social e áreas afins, bem como em empresas de consultoria. Também indicamos que contatem profissionais de referência sobre a política de assistência social nas regiões. Questões sobre honorários devem ser discutidos com cada palestrante.

 - Solicita-se aos municípios que discutam nas suas Comissões Organizadoras das Conferências os documentos:

- Orientações para organização das Conferências Municipais elaborado pelo Departamento de Assistência Social da SETP/PR e CEAS/PR;
- Manual Orientador da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, produzido pelo CNAS;
- É indicado que seja retomado e tido como base o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e o Relatório de Gestão elaborado pelo município, Plano Decenal da Política de Assistência Social e as deliberações da última Conferência Municipal. Esses documentos subsidiarão a avaliação da política municipal.

Articulações regionais para definição do segmento da sociedade civil no Conselho Estadual:

- As articulações regionais deverão ocorrer até o dia **03 de junho de 2011** e, após consenso, ser encaminhado documento formalizando o ato para o CEAS/PR. Destaca-se que havendo acordo entre as regionais não é necessária a realização de reunião presencial, apenas a elaboração de documento que disponha sobre a articulação e o resultado final.

Cronograma das Conferências Regionais:

- Foi solicitado aos Escritórios Regionais o encaminhamento das previsões das datas que ocorrerão as Conferências Regionais. O cronograma é o que segue:

Previsão de data	Conferência Regional de Assistência Social de:
31 de agosto	Jacarezinho
30 de agosto	Cianorte
25 de agosto	Pato Branco
24 e 25 de agosto	Cascavel
23 de agosto	Foz do Iguaçu
15 de setembro	Londrina
15 de setembro	Curitiba
15 de setembro	Maringá
14 de setembro	Paranavaí
13 de setembro	União da Vitória
13 de setembro	Umuarama
13 de setembro	Guarapuava
13 de setembro	Cornélio Procópio

12 de setembro	Ponta Grossa
02 de setembro	Francisco Beltrão
01 de setembro	Campo Mourão
01 de setembro	Ivaiporã

* Para informações sobre a Conferência Regional de Irati, entrar em contato diretamente com o Escritório Regional.

- A Comissão definiu pela realização de 18(dezoito) Conferências Regionais, como forma de facilitar a participação dos usuários da política de assistência social e demais segmentos (trabalhadores do setor, prestadores de serviço e órgãos governamentais). Maiores informações sobre o projeto técnico e licitação das Conferências Regionais serão encaminhadas posteriormente, após decisões jurídicas e administrativas.
- Quanto ao Regulamento e Regimento Interno da IX Conferência Estadual, a Comissão finalizará os documentos na próxima reunião, a ser realizada no mês de junho/2011. O conteúdo aprovado será encaminhado aos conselheiros do CEAS, Escritórios Regionais e ao FOREAS. Porém, no que se refere a divisão de vagas dos delegados municipais, por região, para participação da IX Conferência Estadual e VIII Conferência Nacional, essas informações já foram encaminhadas e encontra-se disponível no endereço eletrônico do CEAS/PR: www.setp.pr.gov.br -> Conselhos -> CEAS -> Conferências de Assistência Social -> IX Conferência Estadual de Assistência Social.

ANEXO I

FANP – NOVA ESPERANÇA
(44) 3252-1122

UEL – LONDRINA
(43) 3371-4451

UEPG – PONTA GROSSA
(42) 3220-3387

UNIBEM - FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITA – CURITIBA
(41) 3335-1717 / 3335-3423 RAMAL 251 / 3711-1712

UNIGUAÇU – UNIÃO DA VITÓRIA
(42) 3522-6192

UNIOESTE – TOLEDO
(45) 3379-7000 RAMAL 7050 / 3220-3000 / 3222-3021

FAFIPA - PARANAÍ
(44) 3423-3210 / 3424-7453

FECEA – APUCARANA
(43) 3423-7277 RAMAL 215 / 3423-9854

UNICENTRO – GUARAPUAVA
(42) 3621-1062

FACEMED – MEDIANEIRA
(45) 3264-3050

UNIAMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU
[\(45\) 3575-3000](tel:(45)3575-3000)

[PUCPR – CURITIBA](tel:(41)3271-1579)
[\(41\) 3271-1579](tel:(41)3271-1579)

[UNIBRASIL – CURITIBA](tel:(41)3361-4200)
(41) 3361-4200

CEDEPS - Centro de Estudos e Projetos em Educação, Cidadania e
Desenvolvimento Profissional.
(41) 3527-8650